

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ISSN 1677-7069

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 158717

Nº Processo: 23520003076201851. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para Construção do Complexo de Casas de Vegetação - Telado e Estufas Agrícolas no Centro Multidisciplinar da Universidade Federal do Oeste da Bahia em Barra/BA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316, Recanto Dos Pássaros -Barreiras/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-99-00001-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

> AIRAN AIRES ANDRADE Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIASGnet - 11/10/2018) 158717-26447-2018NE800088

VICE-REITORIA

EDITAL Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 41/2018

O VICE-REITOR PRO TEMPORE, NO EXERCICIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 756, DE 14 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO que a vaga foi incluída equivocadamente no edital 41/2018, tendo em vista que existe processo judicial em curso, motivado por candidato aprovado em certame anterior, resolve:

RETIFICAR os anexos I e II do Edital nº 41/2018 -Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, publicado no DOU em 11/10/2018, Seção 3, pag. 75 EXCLUINDO a vaga para a área do conhecimento Criação Publicitária Sonora / Produção Publicitária Sonora e Redação Publicitária.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AVIȘO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - UASG 158515

Processo: 23204014529201776. Objeto: Aquisição de suprimentos e consumíveis de impressoras para atender as necessidades de impressão da Universidade Federal do Oeste do Pará, visando o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços em Ata, para o período de doze meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 16/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado N°2946, 5º Piso, Sala 544, Fátima - Santarem/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-5-00022-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

> SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO Pró-reitora de Administração

(SIASGnet - 11/10/2018) 158515-26441-2017NE801062

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 18/2018

Foi vencedora e faz parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, a empresa Supreme Mercantil Comercial LTDA, CNPJ 07.066.636/0001-85

TAMARA RODRIGUES DA ROCHA Pregoeira

(SIDEC - 15/10/2018) 153065-15231-2018NE800187

EDITAL Nº 104, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e da Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPB e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELÉTIVO

- 1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edita
- 1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.
- 1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

 1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

 1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser

prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

- b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
 c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº. 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;
 d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
 e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
 - f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário; g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
2.2 É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico, responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

- 3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

 3.2.1 O requerimento de inscrições será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item

 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.
- 3.2.2 Na inscrição por procuração, o procuração, o procuração, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da

3.2.3 Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site <www.progep.ufpb.br/>.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado

- 3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.
 3.3.4 Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.
 3.3.5 declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9°. Da lei 8.745/93.
 3.3.6 declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei n° 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei n° 12.863 de 24/09/2013.
 3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Comissão de Seleção serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.
 3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução N° 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.
 3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.